



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br  
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul  
CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ofício nº 101/2018/Gab.

Ponte Preta, RS, 24 de maio de 2018.

Ao Exmo. Sr.

**ENIO JOSÉ CELI**

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 021/2018**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

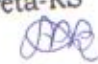
Na oportunidade em que cordialmente o cumprimentamos, encaminhamos o **Projeto de Lei nº. 021/18, que "abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 115.000,00 e dá outras providências."**

O presente Projeto de Lei visa abertura de Crédito Suplementar com a finalidade de Construção de Ponte na divisa com o Município de São Valentim em parceria com aquele ente.

Na certeza de contarmos com a atenção dos Nobres Vereadores, nos subscrevemos.

Respeitosamente,

  
**JOSIEL FERNANDO GRISELI,**  
Prefeito Municipal em Exercício.

APROVADO em 11/06/18  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS  


Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

Protocolado em 24/05/18  




Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br  
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul  
CNPJ: 93.539.161/0001-39

**PROJETO DE LEI Nº. 021/2018, DE 24 DE MAIO DE 2018.**

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 115.000,00 e dá outras providências.*

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**, Prefeito Municipal de Ponte Preta em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

05		SECRETARIA DE OBRAS	
05.02.26.782.0012.1012		CONSTRUÇÃO DE PONTES	
(2044-3)	4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$ 40.000,00
		Recurso: 01	
(2044-3)	4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$ 75.000,00
		Recurso: 1105	

**Art. 2º** Servirão de recursos para atendimento do crédito aberto no artigo anterior as seguintes fontes de crédito orçamentários:

05		SECRETARIA DE OBRAS	
05.01.15.451.0009.1012		CONSTRUÇÃO DE PONTES	
(279-8)	4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$ 20.000,00
		Recurso: 01	

04		SECRETARIA DE PLANEJ. E DES. ECONÔMICO	
04.01.04.121.0004.2174		Man. da Sec. De Planejamento e Desenvol. Econômico	
(2462-7)	3.3.90.35	Serviços de Consultoria.....	R\$ 20.000,00
		Recurso: 01	

### Auxílios e Convênios

Recurso 1105 – Construção de ponte São Valentim.....R\$ 75.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, 24 de maio de 2018.

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**,  
Prefeito Municipal em Exercício.

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

Protocolado em 24/05/18

ARB